INDICAÇÃO Nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora **GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

> "Indico ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as escolas da zona rural do município de Iuiu."

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo promover melhores condições de ensino e aprendizagem nas escolas da zona rural do município de Iuiu, garantindo maior conforto térmico para estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Considerando as altas temperaturas predominantes na região, especialmente no período letivo, muitas salas de aula tornam-se ambientes quentes e pouco confortáveis, o que pode prejudicar a concentração dos alunos, o desempenho escolar e as condições de trabalho dos educadores.

A instalação de aparelhos de ar-condicionado nas escolas rurais contribuirá significativamente para a melhoria do ambiente educacional, proporcionando salas de aula mais adequadas e humanizadas, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

O pleito encontra respaldo no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. Também se fundamenta no Art. 206, que assegura a garantia de padrão de qualidade no ensino.

Além disso, o Art. 211 da Constituição Federal determina a organização dos sistemas de ensino, cabendo ao Município atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, garantindo infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades escolares.

Dessa forma, a climatização das salas de aula nas escolas rurais representa um investimento na qualidade da educação, no bem-estar dos estudantes e na valorização dos profissionais da educação.

Entre os benefícios da medida, destacam-se:

- Melhoria do conforto térmico nas salas de aula;
- Aumento da concentração e rendimento escolar dos alunos;
- Melhores condições de trabalho para professores e servidores;
- Valorização da educação pública municipal;
- Promoção de um ambiente escolar mais adequado e acolhedor.

Diante da relevância da medida, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que viabilize a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as escolas da zona rural do município.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 10 de março de 2026.

GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO
Vereadora